



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 003/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, em 31 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 003/2022**

**DISPENSA Nº: 001/2022**

**RATIFICO**, o processo licitatório nº 003/2022, na modalidade Dispensa nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para compra de enxoval para programa Mãe Justina da prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada JOSE GILSON DE MORAIS MARQUES 06423152306 - ME, CNPJ: 41.732.331/0001-01, com o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de janeiro de 2022.

José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PROCESSO nº 003/2022**  
**PROCEDIMENTO nº 001/2022**  
**DISPENSA nº 001/2022**  
**CONTRATO nº 003/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE GILSON DE MORAIS MARQUES 06423152306-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.732.331/0001-01**, com sede na Rua Pedro Lacerda, S/N, Bairro Centro, Assunção do Piauí -PI, CEP 64.333-000, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para compra de enxoval para programa Mãe Justina da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 003/2022, Procedimento nº 001/2022, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento de produtos correrão por conta de recursos existentes no FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto deste contrato;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento de produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento de produtos.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que será pago mediante a fornecimento de produtos além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, em 31 de janeiro de 2022.

---

**José Ribamar de Araújo Neto**  
**Secretário de Governo, Administração e Finanças**

---

**JOSE GILSON DE MORAIS MARQUES 06423152306 - ME**  
**CNPJ: 41.732.331/0001-01**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Id:09FEBCA3C53E4CD5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 003/2022

DISPENSA Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: JOSE GILSON DE MORAIS MARQUES 06423152306 - ME, CNPJ: 41.732.331/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE ENXOVAL PARA PROGRAMA MÃE JUSTINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

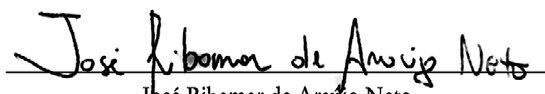
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, em 31 de janeiro de 2022.

  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0471A6C24F164CE1

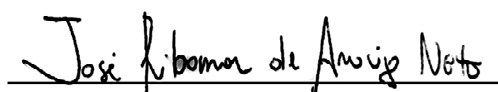


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 003/2022, Procedimento nº 001/2022, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, em 31 de janeiro de 2022.

  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:0E288D0CDDDC4CDA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

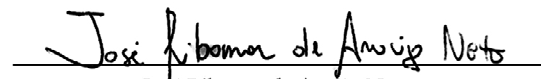
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 003/2022

DISPENSA Nº: 001/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2022, na modalidade Dispensa nº 001/2022, que tem como objeto contratação de empresa para compra de enxoval para programa Mãe Justina da prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada JOSE GILSON DE MORAIS MARQUES 06423152306 - ME, CNPJ: 41.732.331/0001-01, com o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 31 de janeiro de 2022.

  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:073831B30A2A4CD7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2022

PROCESSO Nº: 004/2022

DISPENSA Nº: 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: A CONSTRUTORA M NUNES-ME, CNPJ: 18.624.333/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA JUNTAMENTE COM UMA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 L NA LOCALIDADE JENIPEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 29.353,62 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

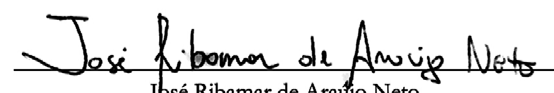
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

São Miguel do Tapuio – PI, em 03 de fevereiro de 2022.

  
José Ribamar de Araújo Neto  
Secretário do Governo, Administração e Finanças